

# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - FL  
01-0058/1995

Institui o Dia Municipal de Prevenção da Hipertensão Arterial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Artigo 1º - Fica instituído o dia 26 de abril, como o Dia Municipal de Prevenção da Hipertensão Arterial, com o objetivo de conscientizar a população sobre diagnósticos preventivos e o tratamento.
- Artigo 2º - A campanha de prevenção de que trata o artigo anterior será executada nos postos de saúde fixos e volantes, com pessoal treinado, de acordo com métodos clínicos específicos.
- Artigo 3º - No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação da presente lei, o Poder Público através das áreas de Saúde e Ação Social, de forma integrada, elaborará um compêndio sobre a prevenção da hipertensão arterial, contendo entre outras matérias, as que se fizerem necessárias no diagnóstico preventivo e tratamento sistemáticos, e regulamentará a operacionalização da presente lei, e ainda, a divulgação da campanha de acordo com a Lei Municipal nº 11.429/93.



# Câmara Municipal de São Paulo

Parágrafo único - Fica assegurada a participação do setor privado para a realização da campanha ora instituída, o qual poderá receber incentivo na forma regulamentar.

Artigo 4º - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

  
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir o Dia Municipal de Prevenção da Hipertensão Arterial.

Há que se salientar, que a hipertensão arterial associada a outros fatores de risco, aos quais está exposta a população, está diretamente relacionada a cerca de 2/3 (dois terços) dos óbitos causados por doenças do aparelho circulatório, doenças isquêmicas do coração e doenças cerebrovasculares.

No Brasil estima-se que 15% (quinze por cento) das pessoas com 20 anos e mais são hipertensas, o que leva à evidência de que, aproximadamente, 12 milhões de brasileiros são hipertensos.

Os dados estatísticos levantados pelo Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade do Município de São Paulo - PRO AIM, órgão do Serviço Funerário de São Paulo, são os seguintes:

ARS 1 - 36,8%  
ARS 2 - 35,6%  
ARS 3 - 34,6%  
ARS 4 - 36,7%  
ARS 5 - 29,4%

/segue/



# Câmara Municipal de São Paulo

ARS 6 - 33,6%  
ARS 7 - 35,3%  
ARS 8 - 32 %  
ARS 9 - 10 %  
ARS 10 - 28,7%

Mister se faz ressaltar, que segundo o Livro de Hipertensão Arterial do Prof. Dr. Rafael Leite Luna, 72,3% das pessoas hipertensas desconheciam que estavam acometidas dessa enfermidade; das remanescentes que tinham conhecimento, somente 8% efetuam tratamento adequado e as demais, não se socorriam sistematicamente de nenhum tratamento.

O dia 26 de abril é a data de aniversário da fundação da Associação Paulista de Assistência ao Hipertenso.

Desta feita, tendo em vista o supramencionado, pensou-se em comemorar o Dia Municipal de Prevenção da Hipertensão Arterial no dia 26 de abril com a ocorrência de campanhas das mais diversas, com aproveitamento para a competente divulgação, levando aos munícipes, a importância da consciência dessa moléstia, dada a existência do alto índice de mortalidade.

Posto isto, aguarda dessa Egrégia Casa Parlamentar, guarida à presente propositura.